



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Araguainha	3
Prefeitura Municipal de Jaciara	3
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	3
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**COVID-19: DECRETO MUNICIPAL Nº 046, DE 08 DE AGOSTO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA- MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a retomada das atividades letivas de forma presencial a partir do dia 09 de agosto de 2021, apresentamos medidas a serem adotadas no âmbito da unidade escolar, para as ações e orientações aos estudantes, pais ou responsáveis, e a entrega de materiais impressos ou apostilados àqueles que necessitem e possam se dar de forma segura em razão da Pandemia da COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º Estabelecer orientações atinentes ao retorno das atividades presenciais na unidade escolar na rede pública municipal de ensino de Araguaína, Mato Grosso, isto a partir do dia 09 de agosto de 2021.

Art. 2º A unidade escolar da rede municipal de ensino deve seguir o PLANO DE CONTINGENCIAMENTO elaborado de acordo com sua realidade, adaptando espaços e organizando a unidade escolar para atender as medidas de biossegurança necessários para volta às aulas presenciais.

Art. 3º A escola definirá cronograma de entrada e saída dos alunos, bem como os intervalos para lanche, de modo que evite aglomeração.

Art. 4º Organizar máscaras reservas, material de limpeza e álcool 70 % (setenta por cento), assim como instalações necessárias, entre outras medidas de biossegurança.

Art. 5º Definir a quantidade de alunos a ser atendido por sala de aula, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros, e em ambiente de acesso comum como biblioteca, refeitório, pátio, banheiro, na entrada e saída, conforme orientativo do retorno às aulas do MEC.

Art. 6º O retorno será ajustado pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com sua realidade, número de turmas e ou alunos matriculados, número de alunos a atender com distanciamento social por sala de aula e alunos que utilizam transporte escolar.

Art. 7º Não será permitido aos pais ou responsáveis adentrarem nas unidades escolares, podendo, entretanto, acompanhar os filhos até próximo ao portão indicado para entrada dos alunos, solicitando, ainda, que os mesmos se retirem imediatamente para que não haja aglomeração.

Art. 8º Organizar, monitorar e fazer cumprir as regras de entrada dos alunos e funcionários, higienização, uso de máscara e controle de fluxo para não haver aglomeração no entorno e no interior da unidade escolar.

Art. 9º A recepção dos alunos deverá ser de forma ordenada na entrada e saída, utilizando termômetro, máscaras e higienizando as mãos sempre com álcool 70%.

Art. 10 A equipe gestora deverá acompanhar e monitorar todas as atividades desenvolvidas pelos professores e estar atenta aos cuidados de biossegurança no interior da unidade escolar.

Art. 11 O Atendimento Educacional Especializado, para crianças e adolescentes que façam parte do grupo de risco e que demonstrem documentalmente que possuem comorbidades, a escola disponibilizará a entrega de materiais impressos ou apostilados e orientações via aplicativos de mensagens.

Art. 12 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação da cidade de Araguaína.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ARAGUAINHA,

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**COVID-19: DECRETO Nº 3.679 DE 17 DE AGOSTO DE 2021****DECRETO Nº 3.679 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO 3673/2021 DE CONSOLIDAÇÃO DAS MEDIDAS EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO COVID19, SEM ALTERAÇÕES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaciara e normas correlatas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2020 e **demais considerações do Decreto Consolidado 3673/2021 de 16/07/2021**;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal Consolidado n. 3.673/2021, com a necessidade de **PRORROGAÇÃO** sem alterações, diante do avanço das vacinas em que os grupos mais vulneráveis foram imunizados, sendo necessária a abertura gradual e responsável para resguardo dos empregos e meios de subsistência da população mais carente, bem como o **EQUILÍBRIO ENTRE AS MEDIDAS SANITÁRIAS E ECONÔMICAS GRADUALMENTE**.

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Consolidado 3673 de 2021 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam CONSOLIDADAS, pelo presente Decreto, as medidas emergenciais e temporárias outrora estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, visando à prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Jaciara, com as PRORROGAÇÕES até o dia 17 DE SETEMBRO de 2021 e READEQUAÇÕES PERTINENTES, dispostas neste Decreto.”

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

ALEXANDRE RUSSI

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Portaria nº 01/2021

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**SECRETARIA DE GABINETE
COVID-19: LEI MUNICIPAL N.º 2.298, DE 17 DE AGOSTO DE 2021****LEI MUNICIPAL N.º 2.298, DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, Senhor **João Machado Neto**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2.021, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 36.556,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), destinado a custear despesas com aquisição de materiais de consumo para garantir a segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais da educação e para ações de promoção da saúde e prevenção à COVID-19.

Art. 2º O crédito adicional especial definido no artigo 1º, referente ao Fundo Municipal de Saúde, terá a seguinte classificação orçamentária:

07 — Secretaria Municipal de Saúde

07.011 — Fundo Municipal de Saúde

10 — Saúde

10.305 — Vigilância Epidemiológica

10.305.0120 — Gestão do SUS

10.305.0120.2107 — Programa Saúde na Escola

3.3.90.30.00.00.00 — Material de Consumo
R\$ 36.556,00

Art. 3º O Crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto pelo superávit da fonte de recurso relacionada a abaixo:

0.3.46.074000.....
R\$ 36.656,00

Art. 4º Fica atualizado o Demonstrativo “Quadro de Detalhamento da Despesa” anexo da Lei nº 2.249 de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre o Orçamento para o exercício 2021 atualizando os elementos de despesa na fonte de recurso conforme acima relacionado, bem como o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, em 17 de agosto de 2.021

João Machado Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

COVID-19.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, DISPENSADO COMO PROTOCOLO PARA O TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DOS PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIO, SUSPEITOS E POSITIVOS PARA SARS-CoV-2 (COVID – 19) PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID19 (CORONAVÍRUS).**

Contratadas:

Empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, CNPJ: 26.457.348/0001-04, com sede a AV BARÃO DO RIO BRANCO, SN, QUADRA 41, LOTE 11 - JARDIM LUZ, APARECIDA

DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-025, Telefone: 62-39832238 ou 62-39832239, representado neste ato pelo Sra. ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, inscrito no RG nº 126020119995 - SEJSPC/MA, e do CPF nº 990.606.393-91; *Itens 03 e 06 no Valor Total R\$ 6.765,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).*

Empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, Com Sede a Avenida Antônio Fidelis, nº 1158, Complemento: QD. 156, Lt. 08, Bairro Parque Amazônia, CEP: 74.840-090, Cidade: Goiânia – GO, TEL: (62) 3086-6453 / (62) 98592-0437, representada pelo Senhor: Sergio Gomes da Silva, CPF nº 876.190.161-04; *Item 02 no Valor Total R\$ 5.680,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).*

Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Félix, 635, Lixeira, CEP: 78.008-435, Cidade: Cuiabá – MT, Tel: (65) 3611-7213 / (65) 3611-7205 / (65) 3611-7207, E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br, representada pelo Sr. Francisco Spada, CPF nº 252.549.289-72; *Itens 01, 04, 05, 07 e 08 no Valor Total R\$ 8.025,00 (Oito Mil e Vinte e Cinco Reais).*

Valor Total R\$ 20.470,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de compras de produtos, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21, Art. 75, inciso VIII. Com base na Lei 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória n. 926, Lei 14.035/20 (Conversão da MP 962/20) Altera a Lei do Covid de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 18 de agosto de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM COVID-19: AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

CORONAVÍRUS (COVID-19).

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021.

COMPRA EMERGENCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta em Caráter Emergencial: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021. “Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, DISPENSADO COMO PROTOCOLO PARA O TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DOS PACIENTES SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIO, SUSPEITOS E POSITIVOS PARA SARS-CoV-2 (COVID – 19) PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DENTRO DAS RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID19 (CORONAVÍRUS).

Contratadas:

Empresa **C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, CNPJ: 26.457.348/0001-04, com sede a AV BARÃO DO RIO BRANCO, SN, QUADRA 41, LOTE 11 - JARDIM LUZ, APARECIDA

DE GOIANIA - GO, CEP: 74915-025, Telefone: 62-39832238 ou 62-39832239, representado neste ato pelo Sra. ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA, inscrito no RG nº 126020119995 - SEJSPC/MA, e do CPF nº 990.606.393-91; Itens 03 e 06 no Valor Total R\$ 6.765,00 (Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Empresa RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CPNJ sob o nº 12.313.826/0001-90, Com Sede a Avenida Antônio Fidelis, nº 1158, Complemento: QD. 156, Lt. 08, Bairro Parque Amazônia, CEP: 74.840-090, Cidade: Goiânia - GO, TEL: (62) 3086-6453 / (62) 98592-0437, representada pelo Senhor: Sergio Gomes da Silva, CPF nº 876.190.161-04; Item 02 no Valor Total R\$ 5.680,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

Empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Félix, 635, Li-

xeira, CEP: 78.008-435, Cidade: Cuiabá - MT, Tel: (65) 3611-7213 / (65) 3611-7205 / (65) 3611-7207, E-mail: licitacao@distribuidorafama.com.br, representada pelo Sr. Francisco Spada, CPF nº 252.549.289-72; Itens 01, 04, 05, 07 e 08 no Valor Total R\$ 8.025,00 (Oito Mil e Vinte e Cinco Reais).

Valor Total R\$ 20.470,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).

Referente ao fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação nº 021/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

São Félix do Araguaia - MT, em 18 de agosto de 2021.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

COVID-19: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19.

Fundamento legal: LEI Nº 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE Nº 188 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2020.

FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA

CNPJ: 15.371.628/0001-70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	1.015.098	SABAO ANTI-SEPTICO - SABÃO LÍQUIDO, ASSEPTICAMENTE SELADO, DISPENSADO EM FORMA DE LÍQUIDA ## COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL## DE FORMULAÇÃO NÃO TOXICA## PH DE 5,0 A 7,0## HIDRATANTES, EMOLIENTES E NUTRIENTES, EMBALADO A VACUO EM REFIL PLÁSTICO CONTENDO 800ML COM VALVULA DOSADORA QUE EVITE VASAMENTO, ENTUPIMENTO OU CONTAMINAÇÃO. DOSADOR DE ACIONAMENTO MANUAL COM CONTROLE DE DOSAGEM, APRESENTANDO EM SEU ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR ISO 9.001## ISO 14.001## OHSAS 18.001	UNIDADE COM 5 LTS	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
4	1.001.158	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORÇÃO MÁXIMA, NA COR BRANCA	PACOTE COM 100 FOLHAS	150	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
6	1.012.822	TAPETE - TIPO CAPACHO, DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO NA COR CINZA ESCURO, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	UNIDADE	40	R\$ 78,20	R\$ 3.128,00
7	1.023.548	MASCARA DE PROTECAO - EM ACRILICO TRANSPARENTE, TIPO PROTETOR FACIAL, MEDINDO LARGURA 195MMX200MM DE ALTURA, PARA PROTECAO DA FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS EPARTICULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS, COM CARNEIRA DE PLASTICO AJUSTAVEL PRESO A COROA POR MEIO DE REBITES	UNIDADE	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
8	1.023.549	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - DO TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO PELOS PES, MEDINDO 1,50X0,50M EM ESTRUTURA METALICA COM PEDAL MECÂNICO, PERSONALIZADO LOGO DA EMPRESA	UNIDADE	10	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
TOTAL						R\$ 12.966,00

FORNECEDOR: ISABELLE SODRE DE ARRUDA-ME

CNPJ: 42.383.212/0001-45

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	1.023.550	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - DO TIPO TOTEM INFANTIL COM ACIONAMENTO PELOS PES METÁLICO, LARGURA 35CM ALTURA 80CM ACOMPANHA DISPENSER RECARREGÁVEL DE 500ML	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
10	1.023.551	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - EM PLÁSTICO ABS, NA COR BRANCA, RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML DE ALCOOL GEL, SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE, DIMENSÕES: 10,5 CM DE LARGURA, 25,5 CM DE ALTURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	55	R\$ 58,90	R\$ 3.239,50
5	1.023.547	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE INOX, NA COR FRENTE GROMADA, MEDINDO 25.5X27.17.0X15.5CM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
2	1.022.111	DISPENSER PARA SABAO LÍQUIDO - MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO TIPO ABS,CAPACIDADE: 800 ML,MODELO: SABONETEIRA DE PAREDE, COM SISTEMA DE DOSAGEM DE 1ML DE SABONETE AO SER ACIONADO AUTOMATICAMENTE PELA PRESENÇA DO USUARIO SEM CONTATO MANUAL ATRAVES DE SENSOR, 23,5CM (ALTURA) X 14,0CM (LARGURA) X 10,7CM (PROFUNDIDADE),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, GARANTIA MINIMA: 12 MESES	UNIDADE	40	R\$ 58,90	R\$ 2.356,00
12	1.023.524	BORRIFADOR 50ML	UNIDADE	470	R\$ 5,60	R\$ 2.632,00
11	1.015.206	MASCARA REUTILIZAVEL DUPLA CAMADA DE TECIDO	UNIDADE	1880	R\$ 4,29	R\$ 8.065,20
1	1.015.020	TERMOMETRO - INFRAVERMELHO, PORTATIL, DT-FS, FAIXA DE TEMPERATURA: 20~320°C, RESOLUCAO DO DISPLAY: 0.1/1°C, PRECISAO: ~2°C, TEMPO DE RESPOSTA: 800 MS, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO DE 3 1/2 DÍGITOS (LCD), TAXA DE AMOSTRAGEM: 800 MS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO: APROXIMADAMENTE 15S	UNIDADE	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00

TOTAL	R\$ 20.332,70
-------	---------------

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB – MT N° 4.552

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 18 de Agosto de 2021.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

COVID-19: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19.

Fundamento legal: LEI N° 13.979 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE N° 188 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2020.

FORNECEDOR: CIRURGICA GONÇALVES LTDA

CNPJ: 15.371.628/0001-70

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	1.015.098	SABAO ANTI-SEPTICO - SABÃO LÍQUIDO, ASSEPTICAMENTE, SELADO, DISPENSADO EM FORMA DE LÍQUIDA ## COM FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL## DE FORMULAÇÃO NÃO TOXICA## PH DE 5,0 A 7,0## HIDRATANTES, EMOLIENTES E NUTRIENTES, EMBALADO A VACUO EM REFIL PLASTICO CONTENDO 800ML COM VALVULA DOSADORA QUE EVITE VASAMENTO, ENTUPIMENTO OU CONTAMINAÇÃO, DOSADOR DE ACIONAMENTO MANUAL COM CONTROLE DE DOSAGEM, APRESENTANDO EM SEU RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O FABRICANTE DEVERÁ APRESENTAR ISO 9.001## ISO 14.001## OHSAS 18.001	UNIDADE COM 5 LTS	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
4	1.001.158	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS, NO TAMANHO 22 X 19 CM, ABSORÇÃO MÁXIMA, NA COR BRANCA	PACOTE COM 100 FOLHAS	150	R\$ 18,40	R\$ 2.760,00
6	1.012.822	TAPETE - TIPO CAPACHO, DE VINIL SANITIZANTE PEDILÚVIO NA COR CINZA ESCURO, MEDINDO 0,60 X 0,80 CM.	UNIDADE	40	R\$ 78,20	R\$ 3.128,00
7	1.023.548	MASCARA DE PROTECAO - EM ACRILICO TRANSPARENTE, TIPO PROTETOR FACIAL, MEDINDO LARGURA 195MMX200MM DE ALTURA, PARA PROTECAO DA FACE DO USUARIO CONTRA IMPACTOS EPARTICULAS VOLANTES MULTI-DIRECIONAIS, COM CARNEIRA DE PLASTICO AJUSTAVEL PRESO A COROA POR MEIO DE REBITES	UNIDADE	180	R\$ 15,00	R\$ 2.700,00
8	1.023.549	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - DO TIPO TOTEM COM ACIONAMENTO PELOS PES, MEDINDO 1.50X0.50M EM ESTRUTURA METALICA COM PEDAL MECÂNICO, PERSONALIZADO LOGO DA EMPRESA	UNIDADE	10	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00
TOTAL					R\$ 12.966,00	

FORNECEDOR: ISABELLE SODRE DE ARRUDA-ME

CNPJ: 42.383.212/0001-45

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
9	1.023.550	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - DO TIPO TOTEM INFANTIL COM ACIONAMENTO PELOS PES METALICO, LARGURA 35CM ALTURA 80CM ACOMPANHA DISPENSER RECARREGÁVEL DE 500ML	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
10	1.023.551	DISPENSER PARA ALCOOL GEL - EM PLASTICO ABS, NA COR BRANCA, RESERVATORIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML DE ALCOOL GEL, SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DISPENSA CHAVE, DIMENSOES: 10,5 CM DE LARGURA, 25,5 CM DE ALTURA E 11 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	55	R\$ 58,90	R\$ 3.239,50
5	1.023.547	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - DE INOX, NA COR FRENTE GROMADA, MEDINDO 25.5X27,17.0X15.5CM, NO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	9	R\$ 150,00	R\$ 1.350,00
2	1.022.111	DISPENSER PARA SABAO LIQUIDO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO TIPO ABS,CAPACIDADE: 800 ML,MODELO: SABONETEIRA DE PAREDE, COM SISTEMA DE DOSAGEM DE 1ML DE SABONETE AO SER ACIONADO AUTOMATICAMENTE PELA PRESENÇA DO USUARIO SEM CONTATO MANUAL ATRAVES DE SENSOR, 23,5CM (ALTURA) X 14,0CM (LARGURA) X 10,7CM (PROFUNDIDADE),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, GARANTIA MINIMA: 12 MESES	UNIDADE	40	R\$ 58,90	R\$ 2.356,00
12	1.023.524	BORRIFADOR 50ML	UNIDADE	470	R\$ 5,60	R\$ 2.632,00
11	1.015.206	MASCARA REUTILIZAVEL DUPLA CAMADA DE TECIDO	UNIDADE	1880	R\$ 4,29	R\$ 8.065,20
1	1.015.020	TERMOMETRO - INFRAVERMELHO, PORTATIL, DT-FS, FAIXA DE TEMPERATURA: 20~320°C, RESOLUCAO DO DISPLAY: 0.1/1°C, PRECISAO: ~2°C, TEMPO DE RESPOSTA: 800 MS, DISPLAY CRISTAL LIQUIDO DE 3 1/2 DÍGITOS (LCD), TAXA DE AMOSTRAGEM: 800 MS, DESLIGAMENTO AUTOMATICO: APROXIMADAMENTE 15S	UNIDADE	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
TOTAL					R\$ 20.332,70	

Homologo a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta

Prefeitura Dr. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

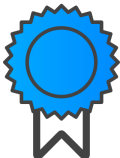
OAB – MT N° 4.552

Vale de São Domingos, MT, 18 de Agosto de 2021.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Aug 19 16:32:23 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)